

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" , REFERENTE À LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2018 - DESO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO DA EAB DA BARRAGEM DO RIO POXIM-ACÚ.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2018 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2018 e nº 068/2018, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente; pela Engenheira Civil *Patrícia Costa Santana* e pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha*, Membros e como Secretário, *Hercílio da Silva Ramos Júnior*, tendo por finalidade o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C". Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor *ERIVALDO MORAES DE SOUZA* portador do RG Nº 1.078.078 SSP/AL, representando a empresa **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; do Senhor *IAN KELLNY SOARES ALMEIDA*, portador do RG Nº 3.687.312-8 SSP/SE, representando a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e do Senhor *BRUNO DE MAGALHÃES DANTAS*, portador do RG Nº 5.852.261 SSP/PE, representando a empresa **VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**. A licitante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou o ENVELOPE "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP). Conferida a credencial das licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do ENVELOPE "C" da empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujos documentos foram vistos, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise o Senhor Presidente informou que a licitante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** participará desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por ter atendido às exigências do Item 7.3 do Edital. Em seguida, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do ENVELOPE "A" (PROPOSTA COMERCIAL) das licitantes. Todas as licitantes entregaram as COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS em meio magnético como preconiza o item 8.3 alíneas "c" e "h". A licitante **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta com valor global de R\$ 860.735,81 (oitocentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos); a licitante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou proposta com valor global de R\$ 909.319,10 (novecentos e nove mil trezentos e dezenove reais e dez centavos); e a licitante **VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** apresentou proposta com valor global de R\$ 819.581,35 (oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Informamos que as folhas 14 a 262 da empresa **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, foram devolvidas, uma vez que a Composição de Preços Unitários foram também apresentadas em Meio Magnético, conforme exigência do item 8.3, alínea "h". Em seguida, o Senhor Presidente deu início a análise dessas propostas e após essa análise informou que a empresa **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou preços unitários diferentes para os itens "Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m" e "Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m". Respalado no item 8.3, alínea "g" do Edital, o valor global da licitante **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi alterado de R\$ 860.735,81 (oitocentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), para R\$ 860.735,79 (oitocentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). A Comissão verificou também que a empresa **VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "C" REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2018 - DESO.

declarou o prazo de execução dos serviços em 120 dias, e o cronograma físico-financeiro em 150 dias. O senhor Presidente solicitou ao representante dessa licitante a adequação das informações, ao tempo que foi declarado que o prazo de execução é de 150 dias. Assim sendo, o Senhor Presidente declarou as licitantes classificadas, sendo a empresa **VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** a que apresentou a melhor proposta comercial. Após o resultado de classificação da proposta, o Senhor Presidente, atendendo os dispositivos da Lei Nº 13.303/2016 e do art.8º, inciso VI e 78 do Regulamento Interno De Licitações e Contratos da Deso (RILC), os quais regem a presente licitação, passou para a fase de negociação da proposta. Questionado se a licitante **VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** ofereceria algum tipo de desconto quanto ao valor da sua proposta inicial, esta informou que não, sendo, portanto, infrutífera a negociação. Ato contínuo, foi passada a fase seguinte, qual seja, a de habilitação da proposta, dando início a abertura **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)** da empresa **VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, cujos documentos foram vistados e rubricados pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e representantes das licitantes presentes. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise desses **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, através de publicação no site da DESO (www.deso-se.com.br). Franqueada a palavra aos licitantes, estes nada manifestaram. Os **ENVELOPES "B"** das demais licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu, [assinatura], na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes, e publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 18 de outubro de 2018.

COMISSÃO:

[assinatura]
Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente

[assinatura]
Patrícia Costa Santana
Membro

[assinatura]
Everaldo Acioli da Rocha
Membro

LICITANTES:

[assinatura]
ERIVALDO MORAES DE SOUZA
ERIVALDO MORAES DE SOUZA
CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

[assinatura]
IAN KELLNY SOARES ALMEIDA
IAN KELLNY SOARES ALMEIDA
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

[assinatura]
BRUNO DE MAGALHÃES DANTAS
VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA